

Lei n.º 241 de 3 de Janeiro de 1958.

"Revigora a lei n.º 14, de 21 de Setembro de 1955 que autoriza o cancelamento de Dividas Municipais"

a Câmara Municipal de Louzânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica revigorada a lei n.º 14, de 21 de Setembro de 1955, que autoriza o cancelamento de Dividas Municipais, em toda sua integridade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala do Centro de Paiva da Epimera

Municipal de Luján, em 3 de Ja.
neiro de 1958.

Ass) Alein de Luján Pracy
Thurcelito Ruiz
Solustiano Rodriguez.